



Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

COMEDI – COOPERATIVA MÉDICA DE ESPECIALIDADES DE ITABIRITO

Av: Queiroz Júnior nº 620 – sala 304 bairro Centro Itabirito/MG

O Presidente da COMEDI – COOPERATIVA MÉDICA DE ESPECIALIDADES DE ITABIRITO convoca os cooperados para a **Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária DIGITAL** que será realizada no dia **26 (vinte e seis) de março de 2025**, por meio do Aplicativo (assembleiacoop). A Assembleia será instalada nos seguintes horários: às 17h30min h em 1ª (primeira) convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) do número de cooperados; às 18h30min em 2ª (segunda) convocação, com a presença mínima de metade mais 1 (um) dos cooperados e às 19h30min, em 3ª (terceira) e última convocação, com a presença de, no mínimo, 10 (dez) cooperados, para deliberar sobre o seguinte assunto constante da ORDEM DO DIA:

Assembleia Geral Ordinária:

- I. Prestação de contas pela diretoria, referente ao exercício 2024, acompanhada de parecer do conselho fiscal, compreendendo: a) relatório da gestão; b) balanço; c) demonstrativo das sobras ou das perdas apuradas.
- II. Destinação das sobras apuradas, após a dedução dos percentuais destinados aos fundos legais, ou rateio das perdas não cobertas pelo fundo de reserva.
- III. Utilização dos recursos do FATES.
- IV - Eleição do Conselho Fiscal, conforme regras previstas no estatuto.
- V- Fixação do valor dos honorários da diretoria e da cédula de presença dos conselheiros de administração e conselheiros fiscais.
- VI - Outros assuntos de interesse social.

Assembleia Geral Extraordinária, imediatamente após a A.G.O:

- I. Deliberação sobre a operadora HAPVIDA.

Itabirito, 12 de fevereiro de 2025.

Dr. Artêmio Moreira Peixoto Júnior CRM nº 21495
Presidente

NOTAS: 1) A assembleia ora convocada será realizada na forma digital, com participação e votação à distância por meio do aplicativo (assembleiacoop), cujo link de acesso será disponibilizado pela cooperativa a partir do dia 25/03/2025 nos seus meios de comunicação ou atendendo à solicitação feita diretamente pelo cooperado. 2) Durante toda a assembleia, o cooperado poderá se manifestar à distância pedindo a palavra ou através do chat e suas ponderações serão lidas e apresentadas à diretoria e/ou a quem estiver no comando da assembleia. 3) As votações, salvo aquelas por aclamação, serão feitas por meio da plataforma (assembleiacoop); não será utilizado boletim de voto à distância. 4) A assembleia será filmada e gravada e ficará disponível para acesso dos cooperados. 5) O quórum de instalação referido no preâmbulo = número de cooperados com acesso à distância. 6) As informações completas podem ser consultadas no portal da cooperativa na internet: <https://comedi.com.br/>. 7) Para os efeitos legais, declara-se que o número de cooperados é de (70) (cooperados).